

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal nº1767, de 11 de Junho de 1999,
Alterada pela Lei Municipal nº 2984, de 25 de abril de 2014.

1 Às nove horas do dia vinte e sete de julho de dois mil e dezoito, na Seção de Participação
2 Comunitária, sito na Rua XV de Novembro, nº 183, Centro, Santos, teve início a décima sétima
3 assembleia ordinária do **Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas**, com a presença dos
4 conselheiros e colaboradores, cuja assinatura constam na lista de presença acostada ou
5 anexada como parte integrante a esta ata. **Item I da pauta: Apreciação e deliberação da ata**
6 **da Assembleia anterior**, o presidente lembra que a assembleia é gravada, e quando da
7 manifestação de algum participante, é necessário este se identificar dizendo nome para facilitar
8 a posterior elaboração da ata; informando que a ata foi encaminhada via mensagem eletrônica,
9 tendo sido recebida pelos membros, foi dispensada a leitura, todos de acordo, tendo sido
10 aprovada pela assembleia. **Item II da pauta: Relatos da Diretoria Executiva e das Câmaras**
11 **Setoriais**. Esclarece que o mês de julho foi um mês, que teve final de Copa do Mundo, férias
12 escolares, recesso da Câmara Municipal, tendo um ritmo mais lento, por isso a pouca atividade
13 da Diretoria, no momento não há nada relevante a ser registrado. Não houve reunião da
14 Câmara de Relações Públicas. Houve, então, reunião da Câmara de Planejamento
15 concomitante com a Comissão Organizadora da Conferência, a qual tratou assunto referente à
16 Conferência. **Item III – Relatos sobre a Conferência Municipal sobre Drogas:** a reunião
17 ocorreu no último dia 24, conforme definido na última Assembleia. Conforme lembrado, as
18 provas do ENEM 2018 serão realizadas nos dias 04 e 11 de novembro e considerando a
19 intenção de envolver os jovens na Conferência, avaliando as datas disponíveis, considerou-se
20 a realização do evento no dia 24 de novembro, sábado. Considerando aproveitar a Semana
21 sobre Drogas da Escola Barnabé para a realização de uma pré-conferência; sabendo que esta
22 ocorre na segunda quinzena do mês de agosto, decidiu-se definir o período de realização das
23 pré-conferências para 20 de agosto a 28 de setembro do corrente ano. Para envolvimento dos
24 órgãos municipais com representantes no Conselho, decidiu-se o envio de convocação para as
25 Secretarias para a organização de, ao menos, uma pré-conferência, informando a data e o
26 local de sua realização. Esta convocação será através de ofícios encaminhados às Secretarias
27 Municipais. Lembro a importância da comunicação da data e local ao Conselho, a fim de
28 divulgar a pré-conferência. Ainda não foi definido o local onde será realizada a Conferência.
29 Para sua realização, necessita de um espaço que tenha um auditório e salas para a formação
30 de grupos para discussão das propostas encaminhadas pelas pré-conferências. Pensou-se no
31 CAIS Colégio Santista, na UniSantos ou UniSanta. Lembrando da necessidade de
32 infraestrutura para locomoção (transporte público) e alimentação (lanchonete e restaurante)
33 nas proximidades, a fim de facilitar o deslocamento e necessidades dos participantes. Verificou-

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal nº1767, de 11 de Junho de 1999,
Alterada pela Lei Municipal nº 2984, de 25 de abril de 2014.

34 se talvez a necessidade de angariar recursos, talvez através do Fundo ou patrocinadores, para
35 garantir material e possível lanche (café da manhã e brunch) para a Conferência. A ideia é
36 realizar o processo da Conferência de modo transparente, divulgando, informando as
37 atividades realizadas e a realizar. Foi informada a criação de um “Kit Conferência”, o qual foi
38 enviado via e-mail aos conselheiros, onde são apresentados alguns documentos para dar
39 ciência e orientação para realização das pré-conferências, mostrando a importância dos
40 registros de participantes e propostas. Para a realização de uma pré-conferência há um
41 organizador ligado a uma instituição/entidade e há um membro participante do Conselho, ou
42 indicado pelo Conselho, para servir de apoio e auxiliar a coordenar a reunião da pré-
43 conferência. Assim, todo membro do Comad que puder colaborar nas pré-conferências, pelo
44 menos nas instituições da qual é representante, será de muito bom grado. Lembrando que
45 qualquer dúvida pode ser atendida pela Comissão Organizadora. Foi definido que o processo
46 eleitoral dos representantes da Sociedade Civil será realizado dentro da Conferência. O tema
47 da Conferência está definido como “Álcool e outras Drogas da Infância a Juventude: uma
48 abordagem intersetorial”, onde a ideia é levantar junto aos jovens as expectativas para
49 minimizar e/ou adiar a experimentação de substâncias, no intuito de garantir um
50 desenvolvimento físico e psíquico mais saudável, ou seja, o que os jovens entendem que
51 possa auxiliar para o uso “tardio” de substâncias. Precisamos verificar o que está faltando, o
52 que eles anseiam, em todas as áreas: educação, social, cultural, esporte, saúde, família; o que
53 pode melhorar no ambiente, quais as condições para as crianças, os adolescentes e os jovens
54 terem uma vida mais saudável, mais agradável. Lembrando que a reunião da Comissão
55 Organizadora está sendo realizada juntamente com a Câmara de Planejamento na segunda
56 terça-feira do mês. A próxima reunião está agendada no dia 14 de agosto. Foi apresentado
57 para deliberação sobre o envio dos ofícios às Secretarias para a realização de pré-
58 conferências. O ofício será convocatório, onde estarão apresentadas as orientações mínimas
59 para realização de pré-conferência, bem como a necessidade de repassar ao Conselho as
60 seguintes informações: instituição que está organizando a pré-conferência, responsável,
61 telefone e e-mail de contato, local e data de realização. Aprovado o envio de ofícios. **Item VI –**
62 **Assuntos Gerais:** Sr. Edmir Nascimento, presidente do CMDCA (Conselho Municipal dos
63 Direitos da Criança e do Adolescente), informa que houve problema na contratação da empresa
64 que realizaria as pré-conferências do CMDCA, cujo tema é “Proteção Integral, Diversidade e
65 Enfretamento as Violências”, assim as pré-conferências do CMDCA também ocorrerá em
66 setembro, visto que a Conferência será no início de novembro, pensa que talvez possa utilizar

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal nº1767, de 11 de Junho de 1999,
Alterada pela Lei Municipal nº 2984, de 25 de abril de 2014.

67 as pré-conferências do CMDCA para realizar as pré-conferência do COMAD com levantamento
68 de propostas com a temática drogas, repassando os dados obtidos. Sr. Bonifácio Hernandez,
69 representante do CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança), pergunta se haverá uma
70 idade mínima para participação na Conferência. Foi esclarecido que a limitação se dará apenas
71 por questão de capacidade de entendimento do participante, ou seja, crianças do nível
72 fundamental, a partir dos 07 anos de idade, já seriam aptas a participar. Sr. Carlos Solano,
73 representante do CMSS (Conselho Municipal de Saúde de Santos), lembra que na última
74 assembleia trouxe a informação sobre a questão das verbas de emendas parlamentares
75 repassadas para uma OS (Organização Social), onde seus representantes faziam parte CMSS
76 e a fiscalização também teriam relações com a OS, e agora traz matéria jornalística publicada
77 no Diário do Litoral do dia 09 abordando este assunto. Este item está registrado e o material
78 apresentado será divulgado via mensagem eletrônica aos membros do COMAD para
79 conhecimento. Sr. Carlos Solano comenta a matéria e ressalta que foi mencionado que o
80 Conselho de Saúde não tem capacidade para fiscalizar as verbas parlamentares. Ele entende
81 que as emendas parlamentares enviadas pelos vereadores, não seria para os vereadores
82 serem autores, mas para não serem corresponsáveis, lembra que as matérias jornalísticas
83 estão baseadas na ata da assembleia do CMSS do mês de maio. Ele questiona a lisura dos
84 projetos apresentados para recebimento destas verbas parlamentares. Sr. Edmir Nascimento,
85 presidente do CMDCA, manifestou sobre para que servem os Conselhos, pois são elaborados
86 os planos de ação, mas as deliberações, as metas não vão para o orçamento, não viram
87 políticas, não viram ações efetivas, nós estamos perdendo tempo; serão realizadas
88 Conferências, onde diversas demandas são apresentadas, se elas não virarem políticas
89 públicas, estas atividades não serviram para nada; lembra que um acórdão do Superior
90 Tribunal de Justiça esclarece a importância de atendimento a uma deliberação de Conselho.
91 Está na hora dos Conselhos se mobilizarem e exigirem que as deliberações sejam
92 recepcionadas pelo Executivo. Sra. Tania Freire, representante da OAB (Ordem dos Advogados
93 do Brasil), pergunta sobre os processos de renovação de convênio/termo de fomento das
94 Comunidades Terapêuticas. Sendo informado que estes processos ainda não foram
95 encaminhados ao COMAD neste ano. Ela solicita que o Conselho provoque a Secretaria
96 Municipal de Saúde (SMS) a encaminhar os processos o quanto antes, a fim de o Conselho
97 poder fazer uma análise adequada dos autos. Foi apresentada ao plenário da assembleia a
98 deliberação sobre o envio de ofício a SMS solicitando o encaminhamento dos processos de
99 renovação de convênio/termo de fomento da Prefeitura com as Comunidades Terapêuticas. Foi

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal nº1767, de 11 de Junho de 1999,
Alterada pela Lei Municipal nº 2984, de 25 de abril de 2014.

100 aprovado. Sra. Tania Freire, representante da OAB, propõe envio de convite a outras entidades
101 se candidatem a conveniar-se com a Prefeitura Municipal de Santos, visto que permanecem
102 apenas duas Comunidades Terapêuticas há tempos. Foi lembrado sobre publicação da Lei
103 nº 3438, de 24/07/2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019,
104 no Diário Oficial de Santos de 25/07/2018, onde dentro dos diversos itens consta “ampliar o
105 número de vagas para o tratamento de dependência química em Comunidades Terapêuticas
106 Conveniadas”. Segundo informações, há vagas sobrando nas Comunidades Terapêuticas
107 atualmente conveniadas. Foi lembrado o problema de internação de mulheres e mulheres
108 grávidas. Sra. Mayara Curcio, representante do CMAS (Conselho Municipal de Assistência
109 Social), lembra a necessidade de se investir na ampliação do CAPS-AD (Centro de Atenção
110 Psicossocial – Álcool e Drogas) existente e no CAPS-AD da Zona Noroeste que ainda não saiu
111 do papel. Sr. Calos Solano, representante do CMSS, questiona se o CAPS-AD-ZOI está
112 encaminhando atendidos para as Comunidades Terapêuticas. Sr. Rafael Souza, representante
113 da SMS, informa que tem vagas sobrando nas entidades conveniadas. Sra. Tania Freire,
114 representante da OAB, informa que o CAPS-AD deve encaminhar ao Conselho os dados
115 referentes às internações, quanto ao número de pessoas internadas e sobre as altas pedidas e
116 ofertadas. Foi lembrada a necessidade de disponibilização de leitos hospitalares para
117 desintoxicação. Foi lembrada também a importância de revisitação do Plano de Ação Municipal
118 no intuito de avaliar as demandas existentes e ainda não atendidas, e aproveitar a Conferência
119 para propor outras formas de atender os anseios dos cidadãos. O presidente informa que
120 muitos ofícios encaminhados às Secretarias e ao Gabinete do Prefeito não tiveram respostas.
121 Foi apresentada a opção de reiteração destes ofícios, o que foi aprovada pela plenária. Sra.
122 Vera Stoicov, representante do Gabinete do Prefeito, informa sobre a Capacitação para
123 Conselheiros da Saúde, organizada pelo TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São
124 Paulo), a ser realizada em 16/08/2018, que o evento será no Teatro Municipal Brás Cubas (Av.
125 Pinheiro Machado, 48), das 13h30 à 17h30. Esta comunicação será encaminhada via
126 mensagem eletrônica aos conselheiros. Sr. Bonifácio Hernandes, representante do CONSEG,
127 questiona se os dados a serem solicitados a SMS não deveriam estar disponibilizados no
128 Portal da Prefeitura, considerando a Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12527, de 18/11/2011 e
129 Decreto nº 7724, de 16/05/2012), a qual regula o acesso a informações e assegurar o direito
130 fundamental de acesso à informação. Foi lembrado que anos atrás, 2013 ou 2014, foi solicitado
131 à SMS que fossem encaminhados trimestralmente os dados referentes a atendimentos de
132 dependentes químicos atendidos no CAPS-AD, porém estas informações cessaram com o

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal nº1767, de 11 de Junho de 1999,
Alterada pela Lei Municipal nº 2984, de 25 de abril de 2014.

133 tempo. Sr. Edmir Nascimento, presidente do CMDCA, apresenta relato sobre um documento
134 referente a Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do
135 Parana), a qual estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução
136 orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à
137 criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais; em que diz que todo
138 município do estado (do Paraná) quando da execução do orçamento indique, de forma clara e
139 objetiva, os recursos destinados a ações, programas e serviços, em benefício de respeitar as
140 deliberações relativas às matérias expedidas pelos Conselhos Municipais; ou seja, no estado
141 do Paraná, já é obrigado os municípios utilizar os planos para colocarem as deliberação em
142 seus orçamentos; informa que o CMDCA irá encaminhar seus expedientes, baseados na ideia
143 deste regulamento; entende que todos os Conselhos deveriam também seguir nesta linha. Foi
144 lembrado que, na última assembleia, foi aventada a necessidade de solicitar cópia dos projetos
145 de emendas parlamentares relacionadas a saúde mental, álcool e outras drogas, assim
146 apresenta para deliberação o envio de ofício para a Câmara Municipal de Santos para solicitar
147 tais cópias. Sr. Edmir Nascimento, presidente do CMDCA, informa que a Seção de Participação
148 Comunitária possui tais projetos disponibilizados. Assim, não faz necessário o envio de ofício.
149 Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente, às dez horas e vinte e cinco minutos,
150 deu por encerrada a reunião e, eu, Mayara da Silva Curcio, lavrei a presente Ata, que vai por
151 mim assinada.....

152

153 **FRANCISCO ARTUR CABRAL GONÇALVES**
154 **PRESIDENTE DO COMAD**

MAYARA DA SILVA CURCIO
1ª SECRETÁRIA DO COMAD